



DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

08 de Maio de 2020

Ano 2020 - Edição nº 239 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E

1

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

ADMINISTRAÇÃO

5

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo do Relatório das Amostras apresentadas referente Processo nº. 0200001342/2020 - Processo Licitatório nº. 24/2020 - Edital nº. 16/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 11/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Diretora, a Sra. Ana Luiza Dainezi. As empresas WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS EPP, CNPJ nº 05.006.683/0001-08, vencedora dos itens 2,7, apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras apresentadas dos itens mencionados foram APROVADAS; MEDIMPORT COM. PROD. HOSPITALARES EIRELLI-EPP, CNPJ nº 03.434.334/0001-61, vencedora dos itens 3,4, 5,6, apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras apresentadas dos itens acima mencionados foram APROVADAS; INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA. EPP, CNPJ nº 18.811.390/0001-45, vencedora dos itens 1,8,9,10, apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras apresentadas dos itens acima mencionados foram APROVADAS. Prefeitura Municipal Auriflama, 06 de maio de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo do Termo de Homologação referente ao Processo nº. 0200001214/2020 - Processo Licitatório nº. 21/2020 - Edital nº. 15/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 10/2020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- HOMOLOGAR, o Processo nº. 0200001214/2020 - Processo Licitatório nº. 15/2020 - PREGÃO PRESENCIAL sob o Regime de menor preço por item por estar regular e formalmente em ordem, que trata do Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de gêneros de alimentação para diversos Departamentos desta Prefeitura, as empresas FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA., CNPJ 58.302.506/0001-35, estabelecida na Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº., KM 176, Zona Rural, CEP 15110-000 - Guapiaçu/SP; E L F COLLEONI DE FRIOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.924.637/0001-68, estabelecida a Rua Marisa Athayde Nakad, nº 281, Jardim Vista Alegre, CEP 16204-275, Birigui-

Prefeitura Municipal Auriflama, 04 de maio de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo do Termo de Homologação referente ao Processo nº. 0200001576/2020 - Processo Licitatório nº 26/2020 - Edital nº 18/2020 - Pregão Presencial nº 13/2020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- HOMOLOGAR, o Processo nº. 0200001576/2020 - Processo Licitatório nº. 26/2020 - PREGÃO PRESENCIAL sob o Regime de menor preço por item por estar regular e formalmente em ordem, referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação para fornecimento de concreto usinado FCK 25 Mpa para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, a empresa Coplan Construtora Planalto Ltda., CNPJ nº 49.681.778/0001-00, Inscrição Estadual nº 647.092.574.114, estabelecida na Avenida João Neves, nº. 5000 - CEP 15082-000-Fazenda Palmeira, São José do Rio Preto-SP. Prefeitura Municipal Auriflama, 06 de maio de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº. 0200001214/2020 - Processo Licitatório nº. 21/2020 - Edital nº. 15/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 10/2020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através do Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin-Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o resumo da Ata para Registro de Preço das empresas: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº 58.302.506/0001-35, estabelecida na Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº, Km 176 - Zona Rural - CEP 15110-000, Guapiaçu-SP, vencedora dos itens/descrição/marca/valor unitário: 21 e 22 - Frango filé, cru em tiras congelado pct 03kg, Marca Frigoboi, R\$ 13,00; E L F COLLEONI DE FRIOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.924.637/0001-68, estabelecida a Rua Marisa Athayde Nakad, nº 281, Jardim Vista Alegre, CEP 16204-275, Birigui-SP, vencedora dos itens/descrição/marca/ preço unitário: 03 e 04 - apresuntado cozido defumado magro de pernil fatiado medio, embalagem atóxica, à vácuo embalagem no dia da entrega, Marca Frimesa, R\$ 19,50; 17 e 18 - Chocolate em pó sem açúcar e glutem, solúvel, enriquecido com vitaminas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Marca Dona Jura, R\$ 17,50; 19 e 20 - Colorau Colorífico em pó fino

homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado, Marca Carajá, R\$ 9,70; 31 e 32 – Nhoque massa alimentícia; formato nhoque; massa fresca; transportada e conservada a temperatura entre 1 e 10°C; composta de farinha de soja integral não transgênica, extrato de soja não transgênica, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de batata, óleo vegetal, margarina vegetal, sal, ovo, água, conservador; e outros ingredientes permitidos; embalagem primária plástica hermeticamente fechada, contendo 1 (um) quilo cada pacote; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 360/03, e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa; pacote de um quilo, Marca Realeza, R\$ 25,30; 35 e 36 – Queijo mussarela fatiado, embalagem plástica transparente atóxica, Marca São Domingos, R\$ 24,30. Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Convocação referente ao Processo nº. 0200001581/2020 - Processo Licitatório nº. 27/2020 - Edital nº. 19/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 14/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Pregoeiro, Rosângela de Assis, nomeado através da Portaria nº 077/2017. Vem por meio desta CONVOCAR a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ nº 17.592.525/0001-66, Inscrição Estadual nº 697.090.431.116, empresa participante devidamente classificada e habilitada em sessão pública realizada no dia 30 de abril de 2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação para fornecimento de produtos para demarcação viária - sinalização horizontal. para apresentação de AMOSTRAS referente aos itens 3,4,5,6,7,8. Esta convocação se dá em virtude da empresa classificada em primeiro lugar não ter apresentado as amostras dentro do prazo exigido em edital. Prefeitura Municipal de Auriflama, 07 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo da Ata para Registro dos Preços referente ao Processo nº. 0200001342/2020 - Processo Licitatório nº. 24/2020 - Edital nº. 16/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 11/2020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através do Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin-Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública o resumo da Ata para Registro do Preço das empresas Wilson Pereira da Silva – Tacos EPP., CNPJ nº 05.006.683/0001-08, estabelecida na Avenida Litério Grecco, nº. 536, Mini Distrito Industrial e Comercial I – CEP 15600-000 – Fernandópolis-SP; referente aos itens 2 360 pacotes de fraldas descartável XXG 56 un-pct - Marca: Evolution -Valor unitário R\$ 40,56; 7 1.200 pacotes de fraldas geriátrica P - Marca: Confort - Valor unitário R\$ 11,44; Medimport Comércio de Produtos

Hospitalares Eireli EPP, CNPJ nº 03.434.334/0001-61, estabelecida na Rua Francisco Diogo de Assis Vasconcelos, nº. 677, CEP 06230-010–Jardim Piratininga-Osasco–SP; referente aos itens 3 2.400 pacotes de fraldas Geriátrica EG - Marca:–Biofral Class - Valor unitário R\$ 9,70; 4 5.000 pacotes de fraldas Geriátrica G - Marca: Biofral Class -Valor unitário R\$ 9,70; 5 820 pacotes de fraldas Geriátrica G-Biofral confort -Marca: Tena Confort -Valor unitário R\$ 14,50; 6 2.880 pacotes de fraldas Geriátrica M-Marca: Biofral class -Valor unitário R\$ 9,70; Inara Brasil da Silva & Cia Ltda. EPP, CNPJ nº 18.811.390/0001-45, Rua Caetano Bruno, nº 120 – Distrito Industrial, CEP 15105-000, Potirendaba-SP; referente aos itens 1 360 pacotes de fraldas desc. Infantil EG c/70-Marca: Vitalidade - Valor unitário R\$ 28,49; 8 150 pacotes de fraldas desc. Infantil M c/90-Marca: Vitalidade - Valor unitário R\$ 28,50; 9 50 pacotes de fraldas Infantil P c/100 -Marca: Materna - Valor unitário R\$ 28,50; 10 240 pacotes de fraldas Infantil G c/80 - Marca: Vitalidade -Valor unitário R\$ 28,50. Prefeitura Municipal de Auriflama, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200001911/2020 - Processo Licitatório nº. 30/2020 – Edital nº 22/2020 – Tomada de Preço nº. 04/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; toma público que se encontra aberto na Prefeitura Municipal de Auriflama, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, pelo tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução de projeto elétrico para instalação de Led nas Avenidas João Rodrigues Fernandes, Margarida Vieira da Rocha Nogueira, David Bastos e Via de Acesso Arthur Fornazari Neto, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 28 de maio de 2020, até às 08h:00min. A Visita Técnica é obrigatória e está compreendida no período de 11 à 27 de maio de 2020, COM PREVIO AGENDAMENTO PARA ATENDIMENTO, QUE SERÁ SEMPRE AS 14:00 HORAS. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitação desta Prefeitura, sito a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, centro, nesta cidade de Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de maio de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo do Registro de Preços referente ao Processo nº. 0200001576/2020 - Processo Licitatório nº 26/2020 - Edital



nº 18/2020 - Pregão Presencial nº 13/2020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através do Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin-Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o resumo da Ata para Registro do Preço da empresa Coplan Construtora Planalto Ltda., CNPJ nº 49.681.778/0001-00, Inscrição Estadual nº 647.092.574.114, estabelecida na Avenida João Neves, nº. 5000 – CEP 15082-000–Fazenda Palmeira, São José do Rio Preto–SP, referente ao Item/Descrição/Quantidade/Marca/Valor unitário: 1 Concreto usinado FCK 25 MPA - Fabricação própria, 360 mts³ R\$ 340,00 por metro³. Prefeitura Municipal de Auriflama, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo do Termo de Homologação referente ao Processo nº. 0200001342/2020 - Processo Licitatório nº. 24/2020 - Edital nº. 16/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 11/2020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- HOMOLOGAR, o Processo nº. 0200001342/2020 - Processo Licitatório nº. 24/2020. PREGÃO PRESENCIAL sob o Regime de menor preço por item por estar regular e formalmente em ordem, referente ao Registro para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas para o Departamento de Saúde e Saneamento e Processos Judiciais, as empresas WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS EPP, CNPJ nº 05.006.683/0001-08, Avenida Literio Grecco, nº 536, Mini Distrito Industrial e Comercial Terço Lindo Cavicchia, CEP 15612-380, Fernandópolis-SP; MEDIMPORT COM. PROD. HOSPITALARES EIRELLI-EPP, CNPJ nº 03.434.334/0001-61, Rua Anhanguera, nº 876 – Jardim Piratininga, CEP 06230-110, Osasco-SP; INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA. EPP, CNPJ nº 18.811.390/0001-45, Rua Caetano Bruno, nº 120 – Distrito Industrial, CEP 15105-000, Potirendaba-SP. Prefeitura Municipal Auriflama, 06 de maio de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo do Relatório das Amostras apresentadas referente ao Processo nº. 0200000440/2020 - Processo Licitatório nº. 20/2020 - Edital nº. 14/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 09/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-ESTADO DE SÃO PAULO, por seu responsável o Dentista do Centro Odontológico Dorival Delefine, o Sr. Marco Alessandro Figueiredo dos Santos. Toma público o resultado das amostras como segue: **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP**, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, Inscrição Estadual nº 304.059.322.116, estabelecida na Avenida Carlos Barozzi, nº 713, Brasilândia, CEP 15606-178, Fernandópolis-SP. Item 5 – agente de união Marca: Biodinamica; Item 209 – ionomero de vidro monofase Marca: Voco; apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras apresentadas dos itens aqui mencionados foram **APROVADAS**. **GUSTAVO NICOLINO - EPP**, CNPJ nº 26.551.165/0001-45, Inscrição Estadual nº 487.069.136.116, estabelecida na Rua Nove de Julho nº 1252, Centro, CEP 15400-085, Olímpia/SP. Item 3 – adesivo prime bonder Marca: Dentsply; Item 211 – ionômero vidrion R em pó líquido Marca: FGM; Item 268 – resina foto C2 Marca: Charisma Kul; Item 269 – resina foto C2 Marca: Charisma Kul; Item 270 – resina composta A3 Marca: Charisma Kul; Item 271 – resina composta A3 Marca: Charisma Kul; Item 272 – resina flow – A2 Marca: Maquira; Item 273 – resina flow – A2 Marca:

Maquira; Item 274 – resina foto A1 Marca: Charisma Kul; 275 – resina foto A1 Marca: Charisma Kul; Item 276 – resina foto A2 Marca: Charisma kul; Item 277 – resina foto A2 Marca: Charisma Kul; Item 278 – resina foto B1 Marca: Charisma kul; 279 – resina foto B1 Marca: Charisma kul; Item 280 – resina foto B2 Marca: Charisma kul; Item 281 – resina foto B2 Marca: Charisma kul; Item 282 – resina foto C1 Marca: Charisma kul; Item 283 – resina foto C1 Marca: Charisma kul; Item 288 – selante dentário fotopolimerizável Marca: Fluorshield; apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras apresentadas dos itens aqui mencionados foram **APROVADAS**. Prefeitura Municipal Auriflama, 30 de março de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE CARTA CONVITE

Processo nº. 0200000459/2016 – Processo Licitatório nº. 014/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: ASTEC-ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA – ME

Contrato nº 032/2016 Sexto Termo Aditivo
Modalidade: Carta Convite nº 04/2016

Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato, que trata especificamente da contratação de empresa para prestação de contas de convênios celebrados entre a Prefeitura e órgãos governamentais da União e do Estado.

Vigência até 15/04/2021

Processo nº. 0200000459/2016 – Processo Licitatório nº. 014/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: ASTEC-ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA – ME

Contrato nº 032/2016 Sétimo Termo Aditivo
Modalidade: Carta Convite nº 04/2016

Objeto: Reajuste no valor mensal referente a contratação de empresa para prestação de contas de convênios celebrados entre a Prefeitura e órgãos governamentais da União e do Estado.

Valor de R\$ 3.682,34 mensais

Vigência até 15/04/2021

Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de maio de 2020.

ROSÂNGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº. 0200001485/2019 – Processo Licitatório nº. 042/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Contrato nº 044/2019 – Primeiro Termo Aditivo
Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, que trata especificamente da contratação de empresa para o credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais.

Vigência até 21/05/2021

Processo nº. 0200001485/2019 – Processo Licitatório nº. 042/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: BANCO BRADESCO S.A

Contrato nº 045/2020 - Primeiro Termo Aditivo
Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, que trata especificamente da contratação de empresa para o credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais.

Vigência até 21/05/2021

Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de maio de 2020.

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE DISPENSA

Processo nº. 0200006477/2019 – Processo Licitatório nº. 073/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: EMERSON LUIZ GABRIELLI

Contrato nº 060/2019 – Primeiro Termo Aditivo

Modalidade: Dispensa nº 027/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, que trata da contratação de empresa para prestar serviços profissionais especializados na área de tratamento de dependência química e distúrbios psiquiátricos, compulsória, voluntária e involuntária para meninas menores de idade, para dar cumprimento ao PROCESSO DIGITAL Nº 0000459-89.2018.8.26.0060.

Vigência até 11/10/2020

Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de maio de 2020

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº. 0200001785/2019 – Processo Licitatório nº. 032/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA

Contrato nº 047/2019 – Primeiro Termo Aditivo

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, que trata especificamente da contratação de empresa para coleta do lixo urbano e transporte até o aterro sanitário municipal.

Vigência até 23/05/2021.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de maio de 2020.

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

Processo nº. 0200005518/2019 – Processo Licitatório nº. 071/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Contrato nº 061/2019 Primeiro Termo Aditivo

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2019

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato que trata especificamente da contratação de empresa para execução de dois projetos elétricos para instalação de braços de iluminação pública com extensão de rede em diversos pontos da cidade.

Vigência até 24/05/2020

Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de maio de 2020.

ROSÂNGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº. 0200007706/2019 – Processo Licitatório nº. 07/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: TRANSPORTES ESTEVES & VILELA LTDA ME

Contrato nº 011/2020 – Primeiro Termo Aditivo

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2020

Objeto: Excluir o veículo de placa ERT 7360, e Incluir o veículo de placa OOG 2B46, que trata especificamente da contratação de empresa especializada e habilitada para realização de transportes de estudantes com o objetivo de proceder a locomoção dos alunos da zona rural deste município, a qual disponibiliza veículos automotores para atender todas as linhas, em sua total extensão e turnos do transporte da zona rural.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de maio de 2020.

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE DISPENSA

Processo nº. 0200002302/2018 – Processo Licitatório nº. 057/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: ADPRH-ASSESSORIA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS LTDA

Contrato nº 031/2018 – Segundo Termo Aditivo

Modalidade: Dispensa nº 018/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto a Divisão de Pessoal, mais especificamente, para atender aos programas de informações atinentes a rotina de prestação de contas junto ao órgãos governamentais, com visita “in loco”.

Vigência até 03/05/2021

Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de maio de 2020

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO EXCEPCIONAL – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº. 0200001056/2015 – Processo Licitatório nº. 017/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Contrato nº 022/2015 – Primeiro Termo Excepcional

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2015

Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do contrato, que trata especificamente da contratação de empresa para prestar serviço telefônico fixo comutado. Vigência: 13/03/2020 à 13/06/2020

Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de maio de 2020.

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo do Relatório das Amostras apresentadas referente ao Processo nº. 0200001214/2020 - Processo Licitatório nº. 21/2020 - Edital nº. 15/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 10/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Nutricionista, a Sra. Mara Lúcia Gandolfo, CRN nº 31707. Torna público o resultado das amostras das empresas como segue: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, CNPJ nº 58.302.506/0001-35, estabelecida na Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº, Km 176 – Zona Rural – CEP 15110-000, Guapiaçu-SP, vencedora dos itens 21 e 22 – Frango filé, cru em tiras congelado pct 03kg, Marca Frigoboi; apresentaram as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras apresentadas dos itens aqui mencionados foram **APROVADAS.** **E L F COLLEONI DE FRIOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 26.924.637/0001-68, estabelecida a Rua Marisa Athayde Nakad, nº 281, Jardim Vista Alegre, CEP 16204-275, Birigui-SP, vencedora dos itens 03 e 04 – apresuntado cozido defumado magro de pemil fatiado medio, embalagem atóxica, à vácuo embalamento no dia da entrega, Marca Frimesa; 17 e 18 – Chocolate em pó sem açúcar e glútem, solúvel, enriquecido com vitaminas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Marca Dona Jura; 19 e 20 – Colorau Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado, Marca Carajá; 31 e 32 – Nhoque massa alimentícia; formato nhoque; massa fresca; transportada e conservada a temperatura entre 1 e 10°C; composta de farinha de soja integral não transgênica, extrato de soja não transgênica, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de batata, óleo vegetal, margarina vegetal, sal, ovo, água, conservador; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada, contendo 1 (um) quilo cada pacote; com validade

mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 360/03, e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos

procedimentos admin. determinados pela Anvisa; pacote de um quilo, Marca Realeza; 35 e 36 – Queijo mussarela fatiado, embalagem plástica transparente atóxica, Marca São Domingos. apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido em edital e a amostras apresentadas dos itens aqui mencionados foram **APROVADAS.** Os itens 23 e 24 – Iogurte com poupa de fruta, peso líquido 170 a 180 gramas, ingredientes, leite pasteurizado integral homogeneizado, açúcar, preparo de polpa de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante amido modificado 3,5%, aroma idêntico ao natural de morango, conservante sorbato de potássio 0,1%, corante artificiais, azorrubina 0,01%, ponceau 0,01%, azul brilhante 0,0001%), aroma artificial de morango, corante natural de carmin de cochonilha 3%, fermento lacteo, aromatizado e colorido artificialmente, não contém glútem, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de fabricação, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 62/11/2011 do ministério de agricultura e abastecimento, produto sujeito a verificação no ato da entrega, Marca Nova era; apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido em edital e a amostra apresentada dos itens aqui mencionados foram **REPROVADAS.** Prefeitura Municipal Auriflama, 04 de maio de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.



ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO Nº. 051 DE 06 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a dilação do prazo para pagamento do ITU, do IPTU, da COSIP, da TCRLD, do exercício de 2020 sem incidência de multa e juros; e dá providências correlatas”.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, Prefeito do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, etc.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando que a pandemia mundial do vírus “CORONAVÍRUS”, denominado de “COVID-19”, atingiu o Brasil se alastrando para todos os Estados da Federação; sendo que o Estado de São Paulo tem sido o “epicentro” da pandemia; exigindo das autoridades sanitárias e dos governantes, medidas de austeridade; com a decretação de isolamento social; fechamento e suspensão do atendimento presencial nos órgãos públicos, de estabelecimentos de empresas da indústria, do comércio, e de serviços – salvo os declarados essenciais –; inclusive com a decretação pelo Governo Federal e Governo do Estado de São Paulo, de “estado de calamidade pública”, em observação ao cumprimento de disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a pandemia do Coronavírus “COVID-19” inevitavelmente provocará não só drásticas consequências sociais, como também econômicas a nível mundial e regionais; fato que afetará a economia brasileira com prejuízos econômicos para as empresas, assim como para as pessoas em geral, afetadas por redução em seus salários ou pela perda do emprego; ou, da renda daqueles que sobrevivem na economia informal;

Considerando que os tributos municipais lançados em carnê unificado (ITU, IPTU, COSIP e TCRLD); tem data de vencimento em período que coincide com o esperado “momento de pique” da pandemia no Brasil; fato

que dificultará o pagamento das aludidas obrigações tributárias pelos contribuintes;

Diretora

do Departº.
Assessor Jurídico

de

Administra

D E C R E T A

:

Art. 1º - As datas de vencimento dos tributos que integram o carnê unificado de lançamento do ITU – imposto territorial urbano; do IPTU – imposto predial e territorial urbano; da COSIP – contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública; e da TCRLD – taxa de serviço de coleta e remoção do lixo domiciliar do exercício de 2020; ficam com as respectivas datas de vencimentos das obrigações tributárias dilatadas.

FERNANDO CESAR RINCON
FABIANO JOSÉ MERLIN

Diretor do Dep

Gestor dos Serviços Contábeis

Registrado em Livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Sítio Oficial-DOA), e por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura.

= DECRETO n.º 051/2020 – Fls. 02 x 02

=

Parágrafo único. As “parcelas” do carnê unificado de que trata o caput deste artigo, passam a ter vencimentos em: 1ª - 10 de junho de 2020; 2ª - 10 de julho de 2020; 3ª - 10 de agosto de 2020; 4ª - 10 de setembro de 2020; 5ª - 13 de outubro de 2020; e, 6ª - 10 de novembro de 2020.

Art. 2º O Contribuinte que não conseguir efetuar o pagamento das obrigações tributárias nos prazos contidos nas guias do carnê unificado com vencimento no período delimitado pelo artigo primeiro deste decreto; para fazê-lo no prazo da dilação fixada por este Decreto, deverá promover o pagamento diretamente junto à Tesouraria da Prefeitura, ou requerer “segunda via” da guia correspondente, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura.

Parágrafo único. As orientações e os meios para obtenção da guia substituta estão contidas nas instruções de pagamento anexa aos carnês unificados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 06 de maio de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

VANESSA A. DA SILVA
ALAIN PATRICK A. MARQUES
DIAS

= RESOLUÇÃO DE Nº 02 DE 08 DE MAIO DE 2020 =

Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Resolução DE Nº 01 de 04 de maio de 2020, que trata do calendário escolar 2020 devido à suspensão das atividades escolares como medida de prevenção do contágio pelo Covid-19.

A Diretora do Departamento de Educação do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, considerando:
- a MP 934, LDB 9394/96, e Resolução SEDUC 47, de 29 de abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2020, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão considerar:

I - início do ano letivo: 3 de fevereiro;

II - encerramento do 1º semestre: 31 de julho;

III - início do 2º semestre: 3 de agosto;

IV - término do ano letivo: 23 de dezembro;

V - férias docentes: de 06 a 20 de janeiro e de 06 a 20 de abril;

VI - recesso escolar: de 17 a 26 de janeiro; de 23 de março a 05 de abril; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;

VII - 1º bimestre: de 3 de fevereiro a 30 de maio;

VIII - 2º bimestre: de 1º de junho a 31 de julho;

IX - 3º bimestre: de 1º de agosto a 17 de outubro;

X - 4º bimestre: de 19 de outubro a 23 de dezembro.

§ 1º - Caberá ao Departamento Municipal de Educação definir os Professores e os Professores Coordenadores de cada unidade escolar que contribuirão para a construção de materiais de que trata o §1º deste artigo.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto nesta Resolução, o Departamento Municipal de Educação poderá publicar instruções complementares.

Parágrafo único: O Departamento Municipal de Educação republicará o documento orientador sobre o Calendário Escolar 2020, no Diário Oficial de Auriflama, sítio <http://www.auriflama.sp.gov.br/>.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Departamento Municipal de Educação, 08 de maio de 2019.

Otávio Henrique Ortunho Wedekin
Prefeito Municipal de Auriflama/SP

Alain Patrick Ascênsio Marques Dias
Assessor Jurídico

Suzeti Aparecida Braccialle Vitrio
Diretora do Departamento de Educação Municipal
Portaria Nº 007/2017

Registrado em Livro Próprio e publicado no DOA - Diário Oficial Eletrônico de Auriflama

= DECRETO N. 052 DE 06 DE MAIO DE 2020 =
“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) no setor privado municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA,

Estado de São Paulo, etc.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e em obediência ao Decreto nº 64.959 de 04 de maio de 2020 do Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Artigo 1º – Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional nos locais abaixo:

I – nos espaços de acesso aberto ao público, incluindo os bens de uso comum da população;

II – no interior

a) estabelecimentos que executem atividades essenciais, aos quais alude o § 1º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 64.881/2020, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b) em repartições públicas, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

§ 1º – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso às penas previstas no Decreto Estadual n.º 64.959/2020

§ 2º - O descumprimento do disposto neste artigo por parte de servidor público municipal no desempenho de suas funções implicará na perda do “Prêmio Assiduidade” sem prejuízo das demais sanções prevista em Lei.

§ 3º - O uso de máscara de proteção facial constiui condições de ingresso e frequência eventual ou permanente, nos recintos a que alude o inciso II deste artigo.

Artigo 2º – As atribuições de fiscalização decorrentes do disposto no inciso I e na alínea “a” do inciso II do artigo 1º serão delegadas aos Agentes de Saneamento do Departamento de Saúde e Saneamento do município.

Artigo 3º – A fiscalização do cumprimento da obrigação por parte dos servidores municipais ficará por conta dos respectivos Diretores de cada Departamento, bem como a informação a do descumprimento a Divisão de Pessoal para aplicação das sanções pertinentes.

= DECRETO n.º 52/2020 – Fls. 03 x 03
=

Artigo 4º – As Agências Bancárias, correspondentes bancários e Casas Lotéricas do município devem adotar as medidas para demarcar o piso nas filas com distância mínima de 1,5 m por pessoa e assegurar que todos



respeitem o distanciamento e exigir o uso de máscaras.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 06 de maio de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS
Assessor Jurídico

ANA LUIZA DAINEZI
Diretora do Deptº. Saúde e Saneamento

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Deptº. Administração



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 08 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.2607

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$93.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			93.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	377	10.301.0009.1111.0000	COMBATE AO COVID 19
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
		312 001	COMBATE AO COVID 19 - Estadual
			25.000,00
			F.R.: 0 02 81
	378	10.301.0009.1111.0000	COMBATE AO COVID 19
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
		312 001	COMBATE AO COVID 19 - Estadual
			37.000,00
			F.R.: 0 02 81
	379	10.301.0009.1111.0000	COMBATE AO COVID 19
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
		312 002	COMBATE AO COVID 19 - Federal
			31.000,00
			F.R.: 0 05 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	265	10.301.0009.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		01	TESOURO
		310 000	Saúde - Geral
			-93.000,00
			F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-93.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 08 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.2607

OTÁVIO H. ORTUNHO WEDEKIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 47 , DE 28 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.2609

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			300.000,00
02	03	00	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
380	04.122.0022.2006.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 083	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 938	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
381	15.452.0026.2010.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 083	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 938	
382	15.452.0026.2013.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 083	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 938	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
32	04.122.0022.2006.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Geral		
02	06	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
73	15.452.0026.2010.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Geral		



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 47 , DE 28 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.2609

02	06	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
	89	15.452.0026.2013.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	Geral		

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO H. ORTUNHO WEDEKIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 48 , DE 28 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.2610

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$253.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			253.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
383	10.301.0009.1112.0000		CUSTEIO DA SAÚDE - RES. SS 48/2020
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	98		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores
	300	072	RESOLUÇÃO SS 48/2020 CUSTEIO
			253.000,00
			F.R.: 0 98 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		253.000,00
	Fontes de Recurso	
	98 81	253.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO H. ORTUNHO WEDEKIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Auriflândia

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 49 , DE 28 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.2611

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			105.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	384	10.301.0009.1066.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
		300 064	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS
			105.000,00
			F.R.: 0 05 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	105.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81
	105.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO H. ORTUNHO WEDEKIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45660594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 50 , DE 28 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.2608

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.000,00
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
385	08.244.0011.2068.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 026	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	
386	08.244.0011.2068.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 026	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
234	08.244.0011.2070.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistência Social - Geral	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO H. ORTUNHO WEDEKIN



Prefeitura Municipal de Auriflama

Rua João Pacheco de Lima, 44-65

45860594/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 50 , DE 28 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.2608
PREFEITO MUNICIPAL